

Allianz Garantia Mais

Nota de Informação Prévia - Nos termos da Lei aplicável e em vigor à data de contratação.

O que é o Allianz Garantia Mais?

É um produto de capitalização, sem risco, com elevada performance e rendimento mínimo garantido durante todo o prazo do contrato.

O valor entregue é capitalizado à taxa de juro efetiva anual. Todos os anos será definida uma taxa de juro para o seu contrato que varia de acordo com as condições de mercado, não podendo ser inferior à Euribor a 12 meses em vigor à data da sua fixação, deduzida de 2 pontos percentuais. A Taxa de juro fixada nunca poderá ser negativa.

Antecipadamente, saberá qual a rendibilidade do seu contrato para cada ano e não ficará na incerteza de saber quanto irá ganhar com o investimento.

Quais são as garantias do Allianz Garantia Mais?

Em caso de Vida da Pessoa Segura, no termo do contrato:

- O pagamento da Poupança Constituída, no final do prazo do Contrato ao Beneficiário designado.

Em caso de Morte da Pessoa Segura (durante o prazo do contrato):

- O pagamento da Poupança Constituída até à data de participação da morte, ao Beneficiário designado, sendo que, se a participação for efetuada após o termo do contrato, será paga a Poupança Constituída no termo do contrato.

A Poupança Constituída corresponde ao valor do Prémio Único líquido de encargos de subscrição, deduzido de eventuais resgates parciais, capitalizado à taxa de juro definida anualmente até à data do evento que der origem ao reembolso desta.

Exemplo da evolução do seu capital, para uma Entrega Líquida de € 2.500.

	Capital mínimo Garantido	Capital Garantido*
No final do 1º ano	€ 2.518,75	€ 2.518,75
No final do 2º ano	€ 2.518,75	€ 2.543,94
No final do 3º ano	€ 2.518,75	€ 2.569,38
No final do 4º ano	€ 2.518,75	€ 2.595,07
No final do 5º ano	€ 2.518,75	€ 2.621,02

* Garantido para a 1ª anuidade e com taxa estimada de 1,00% para as restantes anuidades.

O Allianz Garantia Mais tem Participação nos Resultados?

A participação nos resultados não se aplica ao Allianz Garantia Mais.

Quem é o Beneficiário?

Os Beneficiários, em caso de Vida e em caso de Morte, são designados pelo Tomador de Seguro.

Qual é o prazo do contrato?

O Allianz Garantia Mais é contratado por um prazo de 5 anos e 1 dia.

Qual é o valor das entregas e como se processam?

O Allianz Garantia Mais é contratado através de uma entrega única, mínima de € 2.500. Essa entrega é feita no momento da subscrição do contrato, podendo ser realizada em cheque ou por débito em conta.

Não são permitidas entregas adicionais.

Existem Encargos de Subscrição?

Sobre a entrega, é retirado o encargo quantificado na simulação que lhe é entregue, no máximo de 1,00%.

É de referir que a taxa é apenas cobrada no momento em que efetua a entrega, não existindo quaisquer custos pela gestão do seu dinheiro.

É possível levantar o capital acumulado no decorrer do Contrato?

O Tomador do Seguro pode solicitar o resgate, total ou parcial, do contrato, em qualquer altura. No entanto, em caso de resgate parcial (que nunca poderá ser inferior a € 1.000) deverá permanecer no contrato um mínimo de € 1.000.

Ainda assim, fica sujeito a uma penalização contratual de 2,00% e 1,00% se ocorrer, respetivamente, durante a 1ª e 2ª anuidades do contrato.

Adicionalmente ao encargo estabelecido no ponto anterior, se a taxa de rendimento de mercado até à maturidade (yield-to-maturity) "bid" da Obrigação do Tesouro Espanhol 4% Abril 2020, com base na taxa respetiva publicada na página SPGB da Bloomberg, no fecho da 4ª feira (ou dia útil imediatamente posterior) anterior à data do pedido de resgate for superior a 0,75% (OT de referência), serão aplicadas as penalizações constantes na Tabela de Limites de Penalização Adicional, caso contrário não haverá penalização.

Tabela de Limites de Penalização Adicional

Diferença Yield/OT Referência	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
0,00% - 0,25%	1,1%	0,9%	0,6%	0,4%	0,2%
0,26% - 0,50%	2,1%	1,7%	1,3%	0,8%	0,3%
0,51% - 0,75%	3,2%	2,6%	1,9%	1,2%	0,5%
0,76% - 1,00%	4,3%	3,4%	2,5%	1,6%	0,6%
1,01% - 1,50%	6,4%	5,1%	3,8%	2,4%	1,0%
1,51% - 2,00%	8,6%	6,9%	5,1%	3,2%	1,3%
2,01% - 2,50%	10,7%	8,6%	6,3%	4,0%	1,6%
2,51% - 3,00%	12,9%	10,3%	7,6%	4,8%	1,9%
3,01% - 3,50%	15,0%	12,0%	8,9%	5,6%	2,2%
3,51% - 4,00%	17,2%	13,7%	10,1%	6,4%	2,6%
> 4,00%	19,3%	15,4%	11,4%	7,2%	2,9%

Desta forma, e como a tabela abaixo demonstra, supondo que o contrato se encontra na 3ª anuidade não existe qualquer penalização contratual, e encontrada a diferença entre a Obrigação do Tesouro à data de resgate e a Obrigação do Tesouro de referência (0,50% - 0,75% = -0,25%), a penalização associada será de 0%, por não se aplicar a Tabela de Limites. Assim, o valor líquido de resgate será igual ao valor bruto, €20.301,75, que após dedução do rendimento coletável e respetivo IRS, lhe dará direito a receber €20.217,26.

Resgate sem Penalização Adicional	
Entrega	€20.000,00
Taxa de Juro Anual	0,75%
3ª Anuidade	€20.301,75
Obrigação do Tesouro de referência	0,75%
Obrigação do Tesouro à data de resgate	0,50%
% Penalização Contratual	Não Aplicável
% Penalização Adicional	Não Aplicável
Valor Bruto de Resgate	€20.301,75
Penalização Contratual	- €
Penalização Adicional	- €
Valor Líquido do Resgate	€20.301,75
Rendimento Coletável	€301,75
Retenção IRS	€84,49
Valor a Receber	€20.217,26

No entanto, tendo em conta as condições referidas anteriormente, mas sendo a Obrigação do Tesouro à data de resgate de 1,25%, já se aplica a Tabela de Limites, uma vez que: $1,25\% - 0,75\% = 0,50\%$. A penalização será de 1,30%, por se verificar no intervalo de 0,26% a 0,50% da 3ª anuidade. Assim, retirada a penalização, o valor líquido será de € 20.027,23.

Resgate com Penalização Adicional	
Entrega	€20.000,00
Taxa de Juro Anual	0,75%
3ª Anuidade	€20.301,75
Obrigação do Tesouro de referência	0,75%
Obrigação do Tesouro à data de resgate	1,25%
% Penalização Contratual	Não Aplicável
% Penalização Adicional	1,30%
Valor Bruto de Resgate	€20.301,75
Penalização Contratual	- €
Penalização Adicional	€263,92
Valor Líquido do Resgate	€20.037,83
Rendimento Coletável	€37,83
Retenção IRS	€10,59
Valor a Receber	€20.027,23

Sempre que pretender saber a taxa de rendimento de mercado a vigorar à data, poderá contactar a Allianz Portugal para obter essa informação.

O Allianz Garantia Mais tem alguma vantagem fiscal?

Esta é mais uma das vantagens deste produto em relação às poupanças tradicionais. No final do prazo, a manter-se a atual legislação fiscal, o rendimento proporcionado é tributado, em IRS, a 22,40% ou 11,20% (se o prazo for mais que 5 ou 8 anos, respetivamente), em vez dos 28% aplicáveis às soluções de poupança mais vulgares, a título de rendimento de capital.

O contrato pode ser resgatado?

O Allianz Garantia Mais pode ser resgatado em qualquer altura da vigência do contrato, o que confere direito à poupança constituída pelo mesmo.

Em caso de morte do Tomador de Seguro, o contrato poder-se-á manter?

Em caso de Morte do Tomador do Seguro, sobrevivendo-lhe a Pessoa Segura, o contrato poder-se-á manter, desde que esta ou o seu representante legal, se menor, manifeste expressamente o seu interesse em suceder na posição contratual do Tomador do Seguro.

Como pode cessar o contrato?

O Allianz Grantia Mais pode cessar:

- **Por Caducidade:** Quando for efetuado o pagamento total do Capital Seguro ao abrigo de qualquer uma das coberturas contratadas; Ou quando o contrato atingir o termo do período de vigência estipulado nas Condições Particulares; Ou verificando-se a Morte da Pessoa Segura.

- **Por Revogação:** Sempre que o Tomador do Seguro e a Allianz

Portugal, a todo o tempo e por comum acordo, determinarem a cessação do contrato. Se o Tomador do Seguro não coincidir com a Pessoa Segura, a Revogação depende do consentimento desta.

- **Por Resolução:** Nos 30 dias imediatos à data da receção da apólice (apenas os Tomadores do Seguro que sejam Pessoas Singulares): Por iniciativa do Tomador de Seguro, livremente e sem invocar justa causa, desde que o comunique à Allianz Portugal por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível à Allianz Portugal. Esta livre resolução tem efeito retroativo, extinguindo todas as obrigações contratuais, desde a data da sua celebração, mas a Allianz Portugal pode ter direitos aos custos de desinvestimento que comprovadamente tenha suportado; Ou a todo o momento, havendo Justa Causa, por iniciativa do Tomador do Seguro ou da Allianz Portugal e desde que comunicando por escrito à outra parte.

Quais são os seus mecanismos de proteção jurídica, em caso de Reclamação ou litígio?

A lei aplicável ao seu Contrato será sempre a Lei Portuguesa. Em caso de dúvida na interpretação de qualquer disposição contratual, prevalece o sentido mais favorável ao Tomador do Seguro e/ou Pessoa Segura.

Qualquer reclamação, pode ser apresentada por correio, telefonicamente, para o nosso Centro de Contacto com Clientes, ou, eletronicamente, pelo nosso site, em www.allianz.pt.

Também pode recorrer ao Provedor do Cliente Allianz, após 20 dias sem que tenha recebido resposta à reclamação apresentada, ou caso discorde da mesma (este prazo será prolongado para 30 dias nos casos de especial complexidade).

O Provedor do Cliente, é um órgão independente com o objetivo de analisar as reclamações dos Clientes e de dar conselhos/ pareceres de forma imparcial. As divergências que possam surgir em relação à aplicação deste contrato de seguro também podem ser resolvidas por meio de Arbitragem, nos termos da lei em vigor. Sem prejuízo do recurso aos Tribunais Arbitrais ou Judiciais, o Tomador do Seguro e/ou a Pessoa Segura poderão ainda solicitar a intervenção do Instituto de Seguros de Portugal - Autoridade de Supervisão da Atividade Seguradora. Para saber mais, pode consultar a informação relativa ao nosso Sistema de Gestão da Qualidade, em www.allianz.pt, no menu Apoio ao Cliente.

Esta Nota de Informação Prévia apenas resume os aspetos principais do seguro e não dispensa a leitura integral das Condições Contratuais da Apólice.

Telefones Úteis

213 165 300

(Serviço de Atendimento de 2ª-6ª feira, das 8h30-19h00)
 - Informações sobre contratos e seguros Allianz
 - Participações e Informações sobre sinistros
 - Anulações

213 108 312

(Serviço de Atendimento de 2ª-6ª feira, das 8h30-19h00)
 - Reclamações

Recomendamos que contacte sempre o seu mediador de seguros.